



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ:08.924.813/000-80

LEI Nº 1060/2022

DENOMINA DE RUA E
DETERMINA PROVIDÊNCIAS
CORRELATAS

O Prefeito Municipal de Lucena, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 59, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Lucena – PB faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de Rua: ANTONIO LAURENTINO BARROS GARCIA, artéria paralela ao cemitério público da cidade de Lucena, localizado no bairro Camaçari.

Art. 2º Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Lucena, em 03 de janeiro de 2022.

LEOMAX DA COSTA BANDEIRA
Prefeito